



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 08  
Proc. 156/2020  
Dep. ESTIN

**PARECER N°**

**154**

**/2020**

Processo n° 156/2020

Projeto de Lei Complementar n° 12/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (Refis) 2020 e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

A matéria está contida nos limites da competência municipal tributária e financeira.

Em regra, seria discutível eventual impossibilidade do Município de Araraquara, em ano eleitoral, conferir benefícios fiscais, isto é, *in casu*, instituir programa de recuperação fiscal.

Entrementes, o estado reconhecido de calamidade pública no Município de Araraquara, conforme bem colocado no Ofício n° 114/2020- SJC, da Prefeitura de Araraquara, é exceção legal que conduz a propositura em apreço ao campo da jurídica possibilidade, *ex vi* do § 10 do art. 73 da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

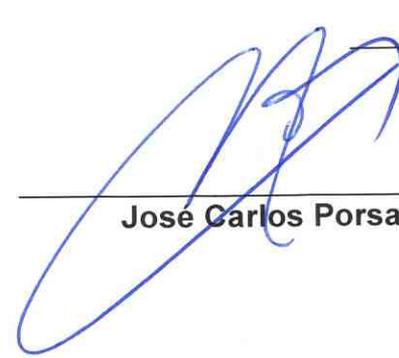
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_

17 ABR. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**